



JUSTIFICATIVA

Nos termos dos art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a prorrogação do prazo do Contrato nº 93/2017, celebrado entre o Município de Areia Branca, denominado CONTRATANTE, e **VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2017 SRP, mediante as considerações a seguir:

Considerando que o objeto do contrato nº 93/2017 é a locação de veículos, para atender às demandas do Gabinete do Gestor;

Considerando que a empresa executora dos serviços vem desempenhando fielmente o objeto contratual, mantendo, em suma, compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando que a prorrogação supramencionada se faz imprescindível, haja vista à necessidade desta Secretaria, para que se possa dar continuidade aos serviços prestados, tanto à comunidade, quanto às atividades administrativas indispensáveis;

Considerando que o valor contratual está em conformidade com os preços praticados no mercado;

Considerando, ainda, que a Lei nº 8.666/93 prevê, em seu art. 57, inciso II, situações para prorrogação contratual nos moldes aqui explanados, e que o prazo inicialmente contratado não fora suficiente para respaldar o devido procedimento licitatório.

Desta forma, tem-se por justificada a solicitação, oportunidade na qual solicito a **AUTORIZAÇÃO**.

Areia Branca/SE, 03 de julho de 2018.

Letícia Varjão Santana
LETÍCIA VARJÃO SANTANA

Secretária de Administração e do Trabalho

Autorizo.

Em 03 / 07 / 2018.

Alan Andreino Nunes Santos

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Gestor do Município